



LEI Nº 9.117
De 25 de outubro de 2017
Autógrafo nº 260/17 - Projeto de Lei nº 292/17
Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 24 (vinte e quatro) de outubro de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 282.076,26 (duzentos e oitenta e dois mil, setenta e seis reais e vinte e seis centavos), referentes a aditamento da Obra de Construção da Escola Estadual – Parque Residencial Vale do Sol, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.09.02	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
12.361.044	EXPANSÃO MELHORIA E REFORMA DA REDE FÍSICA ESCOLAR		
12.361.044.1	PROJETO		
12.361.044.1446	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL - PARQUE RESIDENCIAL VALE DO SOL	R\$	282.076,26
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	282.076,26
FORTE RECURSOS	DE 2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos orçamentários, provenientes de excesso de arrecadação, apurado no presente exercício, oriundo de repasses financeiros da Fundação para Desenvolvimento da Educação – FDE.

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano

17:57 06/11/2017 09:21:10 PROTOCOLO-COMISSÃO MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



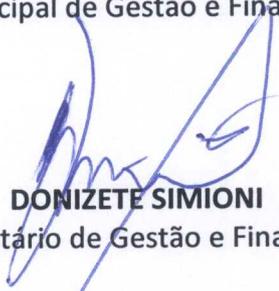
Plurianual - PPA), na Lei Municipal nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei Municipal nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.


DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Terça-Feira, 31/outubro/17 - Ano 112 – Nº 260.